



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 650 de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2009 (dois mil e nove), às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Caxias do Sul (RS), localizada na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de Alexandre Randon. Em consonância com a ordem do dia de todos conhecida, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram aprovar o Manual da Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e da Política de Negociação, Relativas aos Valores Mobiliários de Emissão da Randon S.A. Implementos e Participações, em substituição à Política de negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações aprovada em 14 de junho de 2002. O objetivo da substituição é proceder à revisão geral daquelas Políticas, adequá-las às modificações da Instrução CVM 358/2002 introduzidas pela Instrução CVM 447/2007 e, no âmbito da Política de Negociação de Valores Mobiliários, prever a possibilidade de as Pessoas Abrangidas implementarem um Programa Individual de Negociação, nos termos do § 2º do Artigo 15 da referida Instrução. A íntegra do referido Manual, com a redação ora aprovada, está contemplada em documento próprio, o qual, assinado pelos Conselheiros, permanecerá arquivado na Companhia, disponibilizado no endereço da Companhia na Rede Mundial de Computadores, sendo encaminhada cópia para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e BM&FBOVESPA. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 14 de setembro de 2009.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Ruy Lopes Filho

José Maria Rabelo